

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Fica acrescido ao Quadro 01 - Anexo de Metas e Prioridades para 2027 - Consolidado por Eixo Estratégico:

Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico	Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2027	Unidade Responsável
Eixo 03 – Ambiental	Melhorar a conservação e preservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais	393-Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida	2020 - Implementação da Política de Educação Ambiental nos Municípios	151. Evento realizado	Unidade	20,000	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir, no Quadro 01 – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027, a ação governamental "Implementação da Política de Educação Ambiental nos Municípios", vinculada ao Programa 393 – Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida, no âmbito do Eixo Estratégico 03 – Ambiental.

A educação ambiental constitui instrumento essencial para a efetivação das políticas públicas voltadas à conservação dos recursos naturais, à proteção da biodiversidade e ao desenvolvimento sustentável. A conscientização da população acerca da utilização responsável dos recursos ambientais representa um dos pilares para a prevenção da degradação ambiental e para a construção de uma cultura de preservação dos biomas mato-grossenses.

A implementação da Política de Educação Ambiental nos municípios fortalece a atuação conjunta entre Estado e entes municipais, promovendo ações educativas, campanhas, capacitações e eventos que estimulam a participação da sociedade na proteção do meio ambiente. Trata-se de medida que contribui para o cumprimento dos princípios previstos na Constituição Federal, na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999) e na legislação ambiental estadual, consolidando a educação ambiental como

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

política pública permanente.

Além disso, a iniciativa encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 4 (Educação de Qualidade), 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), 15 (Vida Terrestre) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação), reforçando o compromisso do Estado de Mato Grosso com a promoção de sociedades mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

A previsão da realização de 20 eventos em 2027 permitirá ampliar o alcance das ações de educação ambiental, incentivando práticas sustentáveis, fortalecendo a gestão ambiental municipal e promovendo maior integração entre poder público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e comunidades locais.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios ambientais, sociais e educacionais decorrentes da medida, a presente emenda mostra-se plenamente justificada, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Julho de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual